

ATAS E EDITAIS

Acesse pelo link
www.tribunapr.com.br/publicidade-legal/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2025 – SMSAN/FAAC

OBJETO: Aquisição de sacolas plásticas, para o Programa Armazém da Família, através do sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses.

ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, **do dia 2 de junho de 2025 até às 8h55 do dia 12 de junho de 2025, em horário comercial, das 8h às 18h.**

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: **12/06/2025 – 9h às 9h30.**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2025 – SMSAN/FAAC

OBJETO: Aquisição de Gôndolas para o Programa Armazém da Família.

ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, **do dia 2 de junho de 2025 até às 9h55, do dia 12 de junho de 2025, em horário comercial, das 08h às 18h.**

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: **12/06/2025 – 10h às 10h30.**

Os editais estão à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e no Portal Nacional de Contrações Públicas – PNCP: www.gov.br/pnnp.

Curitiba, 30 de maio de 2025.

Leverci Silveira Filho

Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Autopista Litoral Sul S.A.

CNPJ/ME nº 09.313.969/0001-97 – NIRE 41.300.308.730 – Companhia Aberta

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2025

1. Data, Hora e Local: Aos 30/04/2025, às 14:00 horas, na sede social da Autopista Litoral Sul S.A. ("Companhia"), na Rua Francisco Muñoz Madrid, nº 625, módulos 402 e 403, bloco 4, Condomínio Portal do Porto, Bairro Roseira, São José dos Pinhais-PR. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 ("Lei nº 6.404/76"), tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade das ações de emissão da Companhia. **3. Publicação:** Dispensada a publicação dos anúncios a que se refere o caput do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a publicação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31/12/2024 (acompanhadas das respectivas Notas Explicativas), do parecer dos auditores independentes e dos demais documentos pertinentes às matérias constantes da Ordem do Dia, no jornal Tribuna do Paraná na edição do dia 28/02/2024, em conformidade com o disposto no artigo 133, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **4. Mesa:** Presidente: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira; Secretária: Sra. Sabrina Indelicato Penteado. **5. Ordem do Dia:** 5.1. Em Assembleia Geral Ordinária: 5.1.1. Exame, discussão e aprovação do relatório de Administração, das contas da Diretoria, bem como das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024, as quais se encontram acompanhadas do parecer dos auditores independentes; 5.1.2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31/12/2024; e 5.1.3. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia. 5.2. Em Assembleia Geral Extraordinária: 5.2.1. Deliberar sobre a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia; 5.2.2. Aprovar e ratificar a renovação da Apólice de Seguro Garantia nº 1007500037868, com início da vigência em 10/02/2025, com a Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A., no valor de R\$ 219.706.587,47, em favor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, tendo como objeto a garantia do cumprimento, até o valor fixado na apólice, das obrigações para a exploração da infraestrutura e da prestação de serviços públicos e obras, abrangendo a execução dos serviços de recuperação, manutenção, monitoração, conservação, operação, ampliação, melhorias e exploração, da BR-116/PR/SC, trecho Curitiba – Divisa entre Santa Catarina/Rio Grande do Sul, com extensão de 412,70KM, referente ao Contrato de Concessão decorrente do Edital nº 006/2007. **6. Deliberações:** Por unanimidade, o acionista deliberou o que segue:

6.1. Em Assembleia Geral Ordinária: 6.1.1. Aprovar, sem reservas, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, e as Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024, acompanhadas do Parecer dos auditores independentes emitido pela KPMG Auditores Independentes; 6.1.2. Tendo em vista a não apuração de resultado positivo no exercício social encerrado em 31/12/2024, conforme consta das Demonstrações Financeiras e respectivas notações explicativas anteriormente aprovadas, a Companhia não constituirá reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, e tampouco distribuirá dividendos aos seus acionistas; e 6.1.3. Aprovar a reeleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 2 anos, iniciado na data constante de seu termo de posse, lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração: (i) Sr. Sérgio Moniz Barreto Garcia, RG nº 05.417.161-6 RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 924.810.277-87; (ii) Sr. Roberto Paolini, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 15.822.691-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.897.328-43; e (iii) Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 24.757.624-4, inscrito no CPF/ME sob o nº 252.120.228-27, todos residentes e domiciliados no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 12º andar, Vila Nova Conceição; Os Conselheiros ora reeleitos tomam posse no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, declarando no termo de posse, que se encontra devidamente arquivado na sede da Companhia, tendo em vista o disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não estão impedidos de assumir os cargos para os quais foram eleitos, nos termos do § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e art. 37, inciso II, da Lei nº 8.934/94; (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupam cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia. **6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** 6.2.1. Aprovar a remuneração global anual dos administradores da Companhia, em até R\$ 338.910,00; e 6.2.2. Aprovar a matéria constante do item 5.2.2 da Ordem do Dia, ratificando e aprovando a contratação ali descrita; 6.2.3. Aprovar a matéria constante do item 5.2.3 da Ordem do Dia, ratificando e aprovando a contratação ali descrita; e 6.2.4. Aprovar a reratificação do item 5 do Boletim de Subscrição da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26/03/2024, registrada na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob o nº 20242271324, em sessão de 02/04/2024, em razão de ter constado equivocadamente o prazo de até 12 meses para integralização do valor de R\$ 457.052.000,00, quando, efetivamente, deveria ter constado o prazo de até 21 meses e 5 dias. Em virtude desta deliberação, o item 5 do Boletim de Subscrição datado de 26/03/2024, deve ser lido com a seguinte redação: **"5. Forma e prazo de integralização: R\$ 66.948.000,00 foram integralizados em moeda corrente nacional nesta data, e o restante, no valor de R\$ 457.052.000,00 serão integralizados em até 21 meses e 5 dias a partir da presente data."** 6.3. Aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei 6404/76. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São José dos Pinhais, 30/04/2025. **Sabrina Indelicato Penteado** – Secretária. Junta Comercial do Estado do Paraná. Certificado o registro em 26/05/2025, 08:42 horas, sob nº 20252298624. Protocolo: 252298624 de 26/05/2025. Leandro Marcos Raysel Biscaia – Secretário Geral.

Autopista Planalto Sul S.A.

CNPJ/ME nº 09.325.109/0001-73 – NIRE 41.300.074.623 – Companhia Aberta

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2025

1. Data, Hora e Local: Aos 30/04/2025, às 14:30 horas, na sede social da "Companhia" no Município de Rio Negro-PR, na Praça de Pedágio BR 116, km 204, s/n, térreo da Praça de Pedágio, Bairro Roseira, CEP 83880-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade das ações de emissão da Companhia. **3. Publicação:** Dispensada a publicação dos anúncios a que se refere o caput do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a publicação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31/12/2024 (acompanhadas das respectivas Notas Explicativas), do parecer dos auditores independentes e dos demais documentos pertinentes às matérias constantes da Ordem do Dia, no jornal Tribuna do Paraná na edição do dia 28/02/2025, em conformidade com o disposto no artigo 133, § 3º, da Lei nº 6.404/76. **4. Mesa:** Presidente: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira; Secretária: Sra. Sabrina Indelicato Penteado. **5. Ordem do Dia:** 5.1.1. Exame, discussão e aprovação do relatório de Administração, das contas da Diretoria, bem como das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024, as quais se encontram acompanhadas do parecer dos auditores independentes; 5.1.2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31/12/2024; e 5.1.3. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia. **5.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** 5.2.1. Deliberar sobre a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia; 5.2.2. Aprovar e ratificar a renovação da Apólice Seguro Garantia nº 1007500037872, com início da vigência em 10/02/2025, com Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A., no valor de R\$ 49.249.089,08, em favor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, tendo como objeto a garantia do cumprimento, até o valor fixado na apólice, das obrigações para a exploração da infraestrutura e da prestação de serviços públicos e obras, abrangendo a execução dos serviços de recuperação, manutenção, monitoração, conservação, operação, ampliação, melhorias e exploração do Lote Rodoviário 07, BR-116/376 PR BR-101 SC, trecho Curitiba – Florianópolis, com extensão de 382,30 Km, referente ao Edital de Concessão nº 003/2007; 5.2.3. Aprovar e ratificar a celebração do Endosso nº 9018845 da Apólice de Seguro Garantia nº 1007500037868, com início da vigência em 06/05/2025, com a Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A., para o fim de alterar a extensão do Lote Rodoviário 07, BR-116/376 PR BR-101 SC, trecho Curitiba – Florianópolis, de 382,30 Km para 405,9 Km; e 5.2.4. Deliberar sobre a rerratificação do item 5 do Boletim de Subscrição da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26/03/2024, em razão de ter constado o prazo equivocado para integralização do valor do aumento de capital. **6. Deliberações:** Por unanimidade, o acionista deliberou o que segue: 6.1. Em Assembleia Geral Ordinária: 6.1.1. Aprovar, sem reservas, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, e as Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024, acompanhadas do Parecer dos auditores independentes emitido pela KPMG Auditores Independentes; 6.1.2. Tendo em vista a não apuração de resultado positivo no exercício social encerrado em 31/12/2024, conforme consta das Demonstrações Financeiras e respectivas notações explicativas anteriormente aprovadas, a Companhia não constituirá reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, e tampouco distribuirá dividendos aos seus acionistas; e 6.1.3. Aprovar a reeleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 2 anos, iniciado na data constante de seu termo de posse, lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração: (i) Sr. Sérgio Moniz Barreto Garcia, RG nº 05.417.161-6 RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 924.810.277-87; (ii) Sr. Roberto Paolini, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 15.822.691-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.897.328-43; e (iii) Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 24.757.624-4, inscrito no CPF/ME sob o nº 252.120.228-27, todos residentes e domiciliados no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 12º andar, Vila Nova Conceição; Os Conselheiros ora reeleitos tomam posse no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, declarando no termo de posse, que se encontra devidamente arquivado na sede da Companhia, tendo em vista o disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e art. 37, inciso II, da Lei nº 8.934/94; (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupam cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia. **6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** 6.2.1. Aprovar a remuneração global anual dos administradores da Companhia, em até R\$ 338.910,00; e 6.2.2. Aprovar a matéria constante do item 5.2.2 da Ordem do Dia, ratificando e aprovando a contratação ali descrita; 6.2.3. Aprovar a matéria constante do item 5.2.3 da Ordem do Dia, ratificando e aprovando a contratação ali descrita; e 6.2.4. Aprovar a reratificação do item 5 do Boletim de Subscrição da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26/03/2024, registrada na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob o nº 20242271324, em sessão de 02/04/2024, em razão de ter constado equivocadamente o prazo de até 12 meses para integralização do valor de R\$ 457.052.000,00, quando, efetivamente, deveria ter constado o prazo de até 21 meses e 5 dias. Em virtude desta deliberação, o item 5 do Boletim de Subscrição datado de 26/03/2024, deve ser lido com a seguinte redação: **"5. Forma e prazo de integralização: R\$ 66.948.000,00 foram integralizados em moeda corrente nacional nesta data, e o restante, no valor de R\$ 457.052.000,00 serão integralizados em até 21 meses e 5 dias a partir da presente data."** 6.3. Aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei 6404/76. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São José dos Pinhais, 30/04/2025. **Sabrina Indelicato Penteado** – Secretária. Junta Comercial do Estado do Paraná. Certificado o registro em 26/05/2025, 08:42 horas, sob nº 20252298624. Protocolo: 252298624 de 26/05/2025. Leandro Marcos Raysel Biscaia – Secretário Geral.

PRIMEIRO LOTE DE RESTITUIÇÃO

Folhapress

Você é uma das 6.257.108 pessoas que entraram no primeiro lote de restituição do Imposto de Renda e recebem o pagamento hoje? O dinheiro devolvido pela Receita Federal é uma oportunidade para reduzir dívidas, investir ou então comprar algo que precisava.

Especialistas ouvidos pela reportagem indicam que a prioridade deve ser quitar dívidas, principalmente as que têm juros elevados como o cartão de crédito (que pode atingir 994,61% ao ano, segundo dados de maio do Banco Central) e o cheque especial (que chega a 192,86% anuais).

A pessoa deve avaliar as dívidas que tem e priorizar o pagamento daquelas com juros mais elevados. Na maioria das vezes, cartão de crédito e cheque especial são os grandes vilões de quem é devedor.

Já a pessoa que não tem dívidas pode pensar em guardar o dinheiro e ter a oportunidade de criar a reserva de emergência, que é uma quantia destinada para imprevistos.

Quem já tem essa reserva pode aproveitar o momento para investir o dinheiro, aproveitando que a Selic está em 14,75% ao ano. "É importante que a pessoa avalie seu planejamento financeiro pessoal e objetivos para utilizar a restituição da forma mais alinhada possível com suas necessidades", destaca Thaís Durso, educadora financeira da Rico.

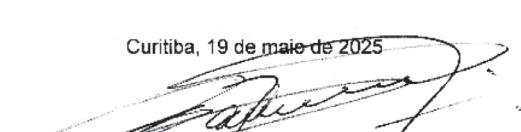
Os especialistas também alertam que a pessoa que correu à antecipação da restituição não terá a quantia disponível na conta. "Quando receber a restituição, você não pode contar com esse dinheiro porque ele vai direto para o banco", diz a educadora financeira Cintia Senna.

Muita grana

O lote pago hoje é o maior da história do Imposto de Renda com R\$ 11 bilhões destinados a mais de 6,2 milhões de pessoas. O segundo lote será pago em 30 de junho, e a consulta será liberada uma semana antes.

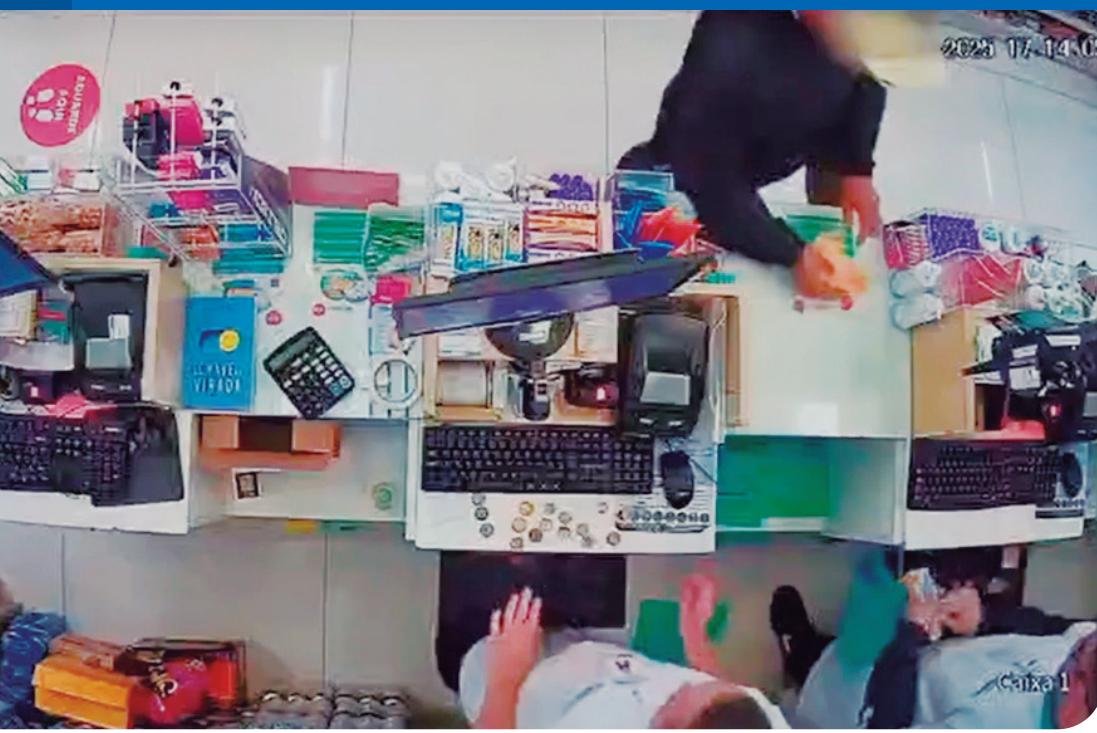
COMUNICADO

A empresa **MATHEUS JOSE BORBA CLARO LTDA** solicita o comparecimento da **SRA. EDUARDA CARDOSO BUDAL**, ao seu local de trabalho impreterivelmente no prazo de até 48 horas para tratar de assuntos do seu interesse.

Curitiba, 19 de maio de 2025

Auroé Vignotto

Presidente do Conselho Deliberativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Reprodução vídeo/Policia Civil

TRAGÉDIA

Assalto em farmácia provoca
situação chocante em Colombo

Redação
jornalismo@tribunadoparana.com.br

Um homem de 28 anos foi preso na manhã de ontem pela Polícia Civil do Paraná (PCPR), suspeito de participar de dois assaltos a farmácias da mesma rede no município de Colombo, na Região Metropolitana de Curitiba.

A informação foi confirmada pelo delegado Igor Moura, que revelou um de-

talhe trágico do caso: "Durante um dos crimes, uma funcionária da farmácia que estava grávida, infelizmente sofreu um aborto espontâneo logo após a ação criminosa".

As investigações apontaram que o suspeito teria atuado nos dois estabelecimentos na mesma cidade. Ele foi localizado no bairro Roça Grande, onde os poli-

ciais cumpriram o mandado de prisão preventiva.

Após os procedimentos de praxe, o homem foi encaminhado ao sistema penitenciário, onde aguardará o desenrolar do processo judicial. A polícia não informou se o suspeito já tinha passagens anteriores pela polícia ou se outros envolvidos nos crimes estão sendo procurados.

Vitória Cezário, 19 anos, sepultamento hoje, no Cemitério do Tamanduá (Balsa Nova).

Gabriel Eduardo Fagundes, 11 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Paroquial do Umbará.

Edgar Pedro de Souza, 79 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Vertical.

Noel dos Santos, 89 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Jardim da Saudade (Pinhais).

Anibal Varella da Silva, 94 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Parque Iguaçu.

Wanda Samy Pinto, 94 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Parque Iguaçu.

Neuza Rigonato, 63 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Paroquial Colônia Orleans.

Hilário Dionísio Perazzoli, 90 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Vertical.

Nair Martins de Oliveira, 97 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal do Santa Cândida.

Terezinha Kaled Maia, 89 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Parque Iguaçu.

Adenil Rodrigues dos Santos, 74 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal da Ilha de Valadares (Paranaguá).

Maria Dirce Alves Silvério, 88 anos, sepultamento hoje, no Complexo Cerimonial de Pinhais.

Carlos dos Santo Cordeiro, 45 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal Zona Sul.

Márcia Janete Rosa Valczak, 53 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Vertical.

Salvador Costa Rosa, 69 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Jardim da Colina (Colombo).

ATAS E EDITAIS

Acesse pelo link
www.tribunapr.com.br/publicidade-legal/



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE PENALIDADE

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em cumprimento ao disposto no artigo 108, § 5º do Código de Ética do Profissionais de Enfermagem - Resolução Cofen nº 564/2017, faz saber que durante o julgamento do PROCESSO SEI COREN-PR.PED.046/2018. ORIGEM PROCESSO ÉTICO COREN-PR Nº 046/2018, o Plenário do Cofen em sua 575ª Reunião Ordinária, decidiu por unanimidade de votos, pela cassação do direito ao exercício profissional por 15 (quinze) anos em razão da infração aos artigos 70, 72 e 83 do Código de Ética, Resolução Cofen nº 564/2017, (Acórdão Cofen nº 29/2025 publicado no D.O.U na data de 02/04/2025).

**Pipoteca é bão
dimais, só!**



www.pipoteca.com.br
comercial@pipoteca.com.br

PIPOTECA®